

Lei nº 96/92

APROVADO EM 01.10.92.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 104/92

"DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL".

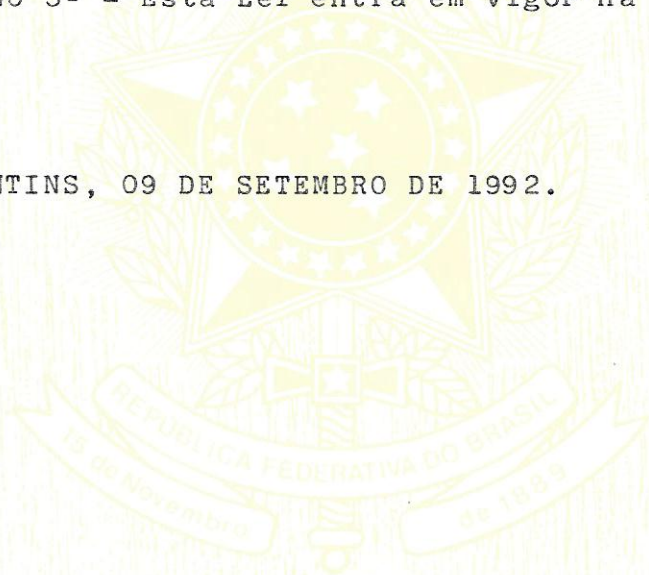
O Povo de Tocantins por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Recebe a denominação AUGUSTA MARIA DE SOUZA LIMA a Escola Municipal situada no Bairro Vargem da Grama, na Rua Projetada.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 09 DE SETEMBRO DE 1992.



DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Câmara tem por fim conceder à professora Augusta Maria de Souza Lima, justa homenagem póstuma, conferindo-lhe a distinção da inscrição de seu nome na escola municipal situada no Bairro da Grama, em fase final de conclusão de suas obras.

Filha de Belchior Soares de Souza Lima e Bertília Machado Soares, Augusta Maria marcou presença na história da educação em Tocantins, principalmente por ter sido educadora emérita.

Como aluna, conquistava sempre com expressão e mérito os primeiros lugares na classificação geral obtida através de avaliação do rendimento escolar.

Como professora, desenvolveu obra de grande importância, exercendo o Magistério com carinho franciscano, tendo lecionado a várias gerações de Tocantinenses. Sem dúvida, sua obra retrata sua vida: de pequena duração, mas de grande significação.

Em seu currículo é relevante a lista de serviços prestados à nossa comunidade, estendendo-se a outras localidades, quais sejam:

- foi professora do Ginásio São José de Tocantins, hoje Escola Estadual Dr. João Pinto, onde lecionou até 1974 quando faleceu;
- militou no ensino de 1º grau, 1ª à 4ª série nas escolas: Deputado Carlos Peixoto Filho e Ozanam Coelho;
- trabalhou em Ubá no Colégio Estadual Raul Soares;
- trabalhou no Colégio Sacré Cœur de Marie, em Brasília durante um ano;
- foi a precursora dos cursos de admissão em Tocantins ministrando ainda, nas horas de folga, aulas particulares de reforço a fim de auxiliar os pais na educação dos irmãos menores.

Como filha exemplar, irmã amiga e colega de profissão, conheceu todas as necessidades e enfrentou todas as dificuldades com deter-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

minação e perseverança, trabalhando incessantemente em sua breve existência humana.

Seu trabalho era o de uma missionária: desprendido, espontâneo, silencioso como testemunham seus ex-alunos que a viram lançar a boa semente e todos aqueles colegas de magistério que souberam dos frutos do seu semear.

Sabia, como ninguém, que tinha um recado para dar, um ideal a cumprir: o de servir com amor, base da estrutura humana ecristã.

Com amor e desvelo, desenvolveu os talentos que Deus lhe confiou. Honrou e dignificou o Magistério que exerceu com probidade e dignidade.

Assim, cumpriu sua missão terrena. E levou consigo a certeza de uma vida nova, deixando conosco, para sempre, uma lição inesquecível de fé e a ternura de uma imensa saudade.

Se "Deus pôs a eternidade no coração dos homens", certamente queria que eles se imortalizassem através de suas ações, suas obras. Seu espírito permanecerá vivo na memória de todos, em todas as escolas de Tocantins e onde quer que tenha passado, nos corações de seus entes queridos. Ela continua, com certeza, perto de Deus, ensinando, as lições do bem e da verdade às gerações que passaram por seus ensinamentos.

O presente Projeto de Lei, a ser viabilizado pela Câmara Municipal, visa, sobretudo, evocar sua memória e perpetuar o seu nome como lembrança de sua própria identidade.

Não podemos voltar o tempo para tê-la em nosso convívio, mas podemos vencê-lo com a eternidade do nosso afeto concretizado neste preito que ora postulamos.